



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/2019
Jornal AMP
Página 254
Edição 1790
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 1.859/19

Data 02.07.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030100082.009000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 3.3.90.30.00(1540)-374 | Material de Consumo | R\$ 105.000,00 |
| 3.3.90.32.00(1541)-374 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00(1542)-374 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|------------------------|--|-----------------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030200212.013000 | Manutenção do Consórcio Interm.de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP | |
| 3.3.72.39.00(1543)-374 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 405.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-------------------|
| 374 | Incremento do PAB | 405.000,00 |
| | TOTAL | 405.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal